



**ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 02/2015
PA Nº 3047/2014**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04615.616/0001-28, com endereço na Travessa Curuzú, nº 2005, Marco, Belém/PA, CEP 66095-540, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **ANTONIO ROSA MOITA**, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 236.742.882-49, portador do RG nº 2071477, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2554/2020, exarado no doc. 348 do PA nº 3047/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) O reajuste do valor contratual;
- b) A suspensão parcial do objeto contratado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajusta-se o preço do contrato nº 02/2015 no percentual de 3,4448% (três vírgula quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito por cento), consoante parágrafo Primeiro da Cláusula Vinte e Dois do aludido contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO

O preço mensal do contrato passa de R\$ 3.804,83 (três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 3.935,90 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme ilustrado na tabela I abaixo:

Tabela I

Item	SERVIÇOS	Qtde	Valor anterior		Valor reajustado	
			Preço unitário	Preço mensal	Valor unitário	Valor mensal
01	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças - elevador marca OTIS - edifício sede do TRT	1	950,04	950,04	982,76	982,76
02	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças - elevador marca Thyssenkrupp - Fórum Astolfo Serra	3	951,60	2.854,80	984,38	2.953,14
	Valor global mensal até Maio/2020	4		3.804,83		3.935,90

Parágrafo Único – o valor anual do contrato passará de R\$ 45.657,96 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos) para R\$ 47.230,78 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais, setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DIFERENÇA RETROATIVA



Os efeitos do reajuste geraram diferença retroativa em favor da empresa contratada no montante de R\$ 819,32 (oitocentos e dezenove reais, trinta e dois centavos) correspondente ao período de janeiro a julho de 2020, consoante demonstrado na tabela II abaixo:

Tabela II

Período de concessão do reajuste: A partir de jan/2020							
Mês de referência	Data do pagto	Doc. Contábil	Nota Fiscal	Valor Pago (R\$)	Valor reajustado (R\$)	Diferença devida	
PA 101/2020	jan/20	20/02/2020	2019OB00325	8139	3.804,83	3.935,90	131,07
	fev/20	20/03/2020	2019OB800644	8170	2.854,79	2.953,13	98,34
	mar/20	24/04/2020	2019OB00907	8229	3.804,83	3.935,90	131,07
	Abr/20	29/05/20	2020NS2496	8309	3.804,83	3.935,90	131,07
	Mai/20	14/07/20	2020OB801418	8360	3.804,84	3.935,90	131,07
	Jun/20	24/07/20	2020OB801520	8374	2.854,79	2.953,14	98,35
	Jul/20	Em aberto		8414	2.854,79	2.953,14	98,35
Diferença a pagar referente ao PERÍODO DE JAN A JUL/2020							819,32

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO

Pelo presente termo continua em vigor a suspensão do item 01 (um) dos serviços contratados pelo período eu compreende junho de 2020 a janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL DURANTE A SUSPENSÃO

Durante o período que compreende a suspensão do item 01 (um) dos serviços contratados, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.953,14 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais, quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 23.625,12 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais, doze centavos nos 8 (oito) meses correspondentes à suspensão , conforme discriminado na tabela III abaixo:



Tabela III

valor mensal com a suspensão do Item 1	
jun/20	R\$ 2.953,14
jul/20	R\$ 2.953,14
ago/20	R\$ 2.953,14
set/20	R\$ 2.953,14
out/20	R\$ 2.953,14
nov/20	R\$ 2.953,14
dez/20	R\$ 2.953,14
jan/21	R\$ 2.953,14
valor reajustado do período que compreende junho de 2020 a janeiro de 2021	R\$ 23.625,12

Parágrafo Único – a suspensão do item reduzirá o valor contratual anual em R\$ 7.902,06 (sete mil, novecentos e dois reais, seis centavos) , que passará de R\$ 47.230,78 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais, setenta e oito centavos) para R\$ 39.328,72 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante e encontra amparo legal no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 14 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Desembargador-Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

ANTONIO ROSA MOITA:23674288249 Assinado de forma digital por ANTONIO ROSA MOITA:23674288249
Dados: 2020.10.14 17:07:06 -03'00'

ANTONIO ROSA MOITA
ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA – EPP

Testemunhas:

José da Silva

Nome: José da Silva
CPF: 19698178368

Tatiana dos Moutais Lucena

Nome: Tatiana dos Moutais Lucena
CPF: 351.287.203-49